



Carril

CONTRATO-PROGRAMA

Entre:

Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante

e

Associação de Dadores Benévolos de Sangue do Concelho da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Avenida Vitor Gallo, n.º 76-A, 1º Esquerdo, 2430-202 Marinha Grande, NIPC 501061029, representada por Anibal Ribeiro, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para a realização da **Promoção da dádiva benévola de sangue no Concelho da Marinha Grande**, durante o ano de 2021, promovida pela entidade beneficiária, que se anexa e dá por integralmente reproduzido.

Cláusula 2.ª**Obrigações do segundo outorgante**

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- Assegurar a afetação todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
- Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- Prestar consentimento expresse para a consulta da respetiva situação tributária e da situação contributiva pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- Elaborar e enviar à entidade concedente, **até 31 de março de 2022**, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);
- Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa e os que sustentem os relatórios de execução;
- Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.

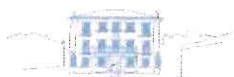
Cláusula 3.ª**Período de vigência do contrato**

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

Cláusula 4.ª**Comparticipação financeira**

- O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de 2.000,00€ (dois mil euros), para a realização da **Promoção da dádiva benévola de sangue no Concelho da Marinha Grande**, objeto do presente contrato;
- O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais para com a segurança social e para com a entidade concedente;
- A participação financeira é liquidada após a celebração do contrato-programa.

CONTRATO PROGRAMA DDC 06-2021





4 - O pagamento da comparticipação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais e para com a segurança social.

5 - A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 06040701 e compromisso n.º 605/2021;

6 - Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2022 e subsequentes.

Cláusula 5.ª

Colaboração entre as partes

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício do objeto do presente contrato.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo deste contrato

1 - O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias;

2 - A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da comparticipação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato;

3 - A entidade beneficiária deve organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios concedidos;

4 - O primeiro outorgante reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida no número anterior.

5 - A entidade beneficiária da comparticipação financeira envia até 31 de março de 2022, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);

6 - A entidade beneficiária deve ainda mencionar no relatório final, constante do número anterior, se recebeu qualquer outro apoio proveniente de uma entidade pública, que seja suscetível de se refletir no cômputo global do apoio concedido em função do valor total do apoio considerado.

Cláusula 7.ª

Revisão

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 8.ª

Suspensão

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais, segurança social ou para com a entidade concedente.

Cláusula 9.ª

Incumprimento e rescisão do contrato

1 - A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos;

2 - A não afetação da verba atribuída a os fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

Cláusula 10.ª

Publicidade

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: "Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande" e respetivo logótipo.



**Cláusula 11.ª****Omissões**

1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais (RMAIS);
2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

Cláusula 12.ª**Efeitos**

1. O presente contrato produz efeitos, a partir da data da deliberação.
2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 7 de junho de 2021.

Marinha Grande, 23 de Junho de 2021

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante


ASSOCIAÇÃO DE DADORES BENEVOLOS DE SANGUE
DO CONCELHO DE MARINHA GRANDE
RECONHECIDA COMO INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE

Av. Vitor Gallo, 76 A - 1.º Esq. - 244-174 Marinha Grande
Telef./Fax: 244 504 818 - Mail: dadores.mg@cm-mg.pt

CONTRIBUINTE Nº 501.061.029

CONTRATO PROGRAMA DDC 06-2021





REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA

PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES COM CARÁTER ANUAL	ANO	2021
---	------------	-------------

Nome	1Associação de Dadores Benévolos de Sangue do Concelho da Marinha Grande																				
Morada	Av. Vitor Gallo, 76-A - 1º Esq.																				
Código Postal	2430-202 Marinha Grande																				
NIF	501061029				Telefone / Telemóvel				244504818												
NIB	0	0	3	5	0	4	4	1	0	0	0	4	2	9	0	5	1	3	0	3	1
Nome do Responsável	Anibal Manuel Curto Ribeiro																				
Cargo	Presidente da Direcção																				

DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE

Promoção da dádiva benévola de sangue no Concelho da Marinha Grande

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A REALIZAR

Promoção e divulgação da dádiva benévola, com fidelização dos actuais dadores e captação de novos dadores principalmente nas camadas jovens.

Realização de sessões de colheita de sangue e tipagem de medula óssea para inscrição de possíveis dadores no CEDACE (base de dados universal de dadores de medula)

Manutenção e melhoria do conforto das nossas instalações (sala de colheita na IVIMA)

Aquisição de equipamentos relacionados com a colheita, nomeadamente a sustentação da nossa base de dados de dadores e dádivas.

No âmbito do combate ao COVID 19, promover a aquisição e distribuição de EPI aos dadores de sangue e eventualmente em nichos de população

Realização da cerimónia solene de atribuição dos galardões e distinções aos nossos dadores de sangue, que em 2021 acumulará os dadores premiados de 2020, e que habitualmente conta com a presença da Presidência da Câmara Municipal, e de individualidades em representação das entidades nossas parceiras.

OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE ATINGIR

O objectivo é o crescimento do número de dadores de sangue e por esta via contribuir para que o país seja auto suficiente em sangue e derivados do plasma, tendo como meta atingir em 2021 a organização e divulgação de 70 Brigadas de recolha de sangue e crescimento de 10% de dadores /ano

IMPORTÂNCIA E INTERESSE DA ATIVIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE

Esta Associação apoia-se num conjunto de cerca de 7000 associados inscritos, com mais de 2.600 activos na dádiva de sangue, o que só por si é representativo da importância da nossa inserção e do interesse que suscita na comunidade.

As mais de 2.300 dádivas de sangue colhidas, são um contributo substancial para a autosuficiência de sangue no Serviço Nacional de Saúde em benefício da população em geral, e consequentemente da comunidade municipal.

RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

Eperamos em 2021 retomar e incrementar a nossa participação nas actividades da semana da saúde dos Agrupamentos de escolas do concelho

A nossa interacção com outras associações e empresas do concelho, são também uma mais valia para a formação cívica da comunidade, nomeadamente dos nossos jovens.

Agrupamento de escolas Poente, Agrupamentos de Escuteiros da Marinha Grande e de Vieira de Leiria,

PRESENTE NA REUNIÃO
DE CÂMARA DE
07.06.2021 *FV*

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



Sociedade D. R. Pilado e Escoura, Bombeiros da Vieira de Leiria, Tj Moldes, Rapid Tool, Santos Barosa, Centimfe, Cenfim, In Centea, etc, bem como a intenção de participar nas Festas da Cidade com acções de divulgação da dádiva de sangue, são alguns dos exemplos de parcerias que mantemos e procuramos ampliar.

O reconhecimento público reiterado do nosso contributo por parte das entidades nossas parceiras na recolha de sangue, Instituto Português do Sangue e da Transplantação e o Centro Hospitalar da Universidade de Coimbra (O Hospital de Sto André não realiza brigadas de recolha de sangue) são um motivo de justificado orgulho e de incentivo para continuar e para incrementar a nossa actividade.

O facto de os destinatários finais da nossa actividade serem toda a população nacional, a projecção, credibilidade e visibilidade, conquistadas e reconhecidas à Associação, releva para a afirmação da participação da Marinha Grande e dos seus habitantes nas causas sociais, humanitárias e de saúde pública a nível nacional, dando o nosso contributo para a projecção e divulgação do Município a nível nacional.

DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DO PROJETO A DESENVOLVER

Dando continuidade às sugestões dos nossos dadores, incluímos novamente no projecto de 2021, a realização de brigadas de recolha de sangue em horário pós-laboral, de modo a tornar mais acessível e cómoda a participação na colheita, e assim consolidar as acções de promoção e fidelização, e consequentemente aumentar o aumento do número de dádivas.

Verificando que as brigadas em horário pós laboral foram iniciado em 2019 e incrementadas em 2020, foram um êxito de adesão dos nossos dadores, para 2021 vamos ainda aumentar o numero de brigada em horário pós laboral, preenchendo agora todas as terças feiras do ano,

Para além disso realizamos as brigadas habituais aos sábados

N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS

Os beneficiários finais das dádivas não são possíveis de contabilizar, pois o sangue doado nas 2.200 dádivas é fraccionado nos seus componentes, duplicando ou mesmo triplicando o numero de utilizações.

Por isso, da nossa actividade beneficia a vida de alguns milhares de pessoas graças à dádiva benévola dos nossos associados.

ATIVIDADE DE CONTINUIDADE	NÃO	<input type="checkbox"/>	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	HÁ QUANTO TEMPO	45 Anos
---------------------------	-----	--------------------------	-----	-------------------------------------	-----------------	---------

PRESENTE NA REUNIÃO
DE CÂMARA DE
07.06.2021 *FV*

PRESENTE NA REUNIÃO
DE CÂMARA DE
07.06.2021

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS
FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:

SIM NÃO

QUAIS E DE QUE ENTIDADES

Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP

MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO E RESPECTIVOS FINS

Apoio financeiro:

€5.100

Finalidade:

Apoiar a realização da sessão solene p/ entrega de galardões.

Aquisição de material promocional da dadora de sangue.

Aquisição de EPI COVID 19

Declaração de compromisso:

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

29/09/2020

Assinatura e Carimbo:



ASSOCIAÇÃO DE DADORES BENEVOLOS DE SANGUE
DO CONCELHO DE MARINHA GRANDE
RECONHECIDA COMO INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Av. Vitor Gallo, 76 A - 1º Esq. - 2430-174 Marinha Grande
Telef./Fax: 244 504 818 - Mail: dadores.mg@gmail.com

DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)

Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;	<input type="checkbox"/>
Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;	<input type="checkbox"/>
Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;	<input type="checkbox"/>
Outros documentos julgados pertinentes	<input type="checkbox"/>

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

Assinatura do responsável pela receção da candidatura:

Confirmo receção dos documentos,

/ /

Observações